LEI MUNICIPAL Nº 2.063, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 222.719,71 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a lei N. 1.989, de 08 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0003.2002 – Manut. Sec. Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 005	R$	90.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 007	R$	89.719,71
SUB TOTAL	R$	**179.719,71**
18.542.0023.2004 – Articulação e Desenvolvimento Sustentável		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 005	R$	5.000,00
SUB TOTAL	R$	**5.000,00**

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27.812.0020.2.016 – Manutenção Fundação Municipal de Esportes		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 064	R$	3.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 065	R$	2.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**5.000,00**

02.04 – SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2019 – Manutenção do Fundo de Assistência Social		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 075	R$	14.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0129 – Reduzido 076	R$	5.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**19.000,00**

02.06 – SEC. AGRICULTURA FOMENTO E AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.605.0051.2115 – Manut. Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 091	R$	9.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**9.000,00**
02.09 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
24.131.0006.2029 – Manutenção Sec. Comunicação Social e Turismo		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 120	R$	2.500,00
SUB TOTAL	**R$**	**2.500,00**
02.10 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA		
22.662.0050.2.030 – Manutenção Sec. Indústria Comércio e Tecnologia		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 123	R$	2.500,00
SUB TOTAL	**R$**	**2.500,00**
TOTAL GERAL	R$	**222.719,71**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 222.719,71 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0003.2003 – Contribuição a Entidades Municipalistas		
33500000 – Transf. Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos – Fonte 0100 – Red. 010	R$	10.000,00
SUB TOTAL	R$	**10.000,00**
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0010.1003 – Aquisição de Veículos Utilitários		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 – Reduzido 023	R$	9.948,50
SUB TOTAL	R$	**9.948,50**
27.812.0020.1.008 – Const. Quadras e Reforma Ginásio de Esportes		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 063	R$	50.000,00
SUB TOTAL	R$	**50.000,00**
02.04 – SEC. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

08.244.0006.2.019 – Manutenção do Fundo de Assistência Social		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 077	R$	40.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 078	R$	20.000,00
SUB TOTAL	R$	**60.000,00**
02.06 – SEC. AGRICULTURA FOMENTO E AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.605.0051.2115 – Manut. Sec. Agricultura, Fomento Agrop. e Meio Ambiente		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 092	R$	20.000,00
SUB TOTAL	R$	**20.000,00**
02.07 – SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0012.0012.1014 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 100	R$	35.000,00
SUB TOTAL	R$	**35.000,00**
26.782.0045.1.018 – Aquisição de Central de Britagem		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Reduzido 132	R$	37.771,21
SUB TOTAL	R$	**37.771,21**
TOTAL GERAL	**R$**	**222.719,71**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 16 de dezembro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 16 / 12 / 10
Assinatura